



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

Artigo que o(a) presente Lei 4009  
foi publicado no Mural da Prefeitura  
no dia 21 / 01 / 2019  
Retirado em: \_\_\_\_\_

Melissa D. Machado  
RG: 2098778431

**LEI MUNICIPAL DE Nº 4.009, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.**

Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Soledade a firmar Termo de Fomento com repasse de recursos financeiros para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, no valor de R\$ 61.548,00 (sessenta e um mil e quinhentos e quarenta e oito reais), para auxiliar no pagamento de equipe técnica disciplinar.

**PAULO RICARDO CATTANEO**, Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal de Soledade autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, cadastrada no CNPJ sob o nº 89.657.159/0001-97, no valor de R\$ 61.548,00 (sessenta e um mil e quinhentos e quarenta e oito reais), para auxiliar no pagamento de equipe técnica disciplinar.

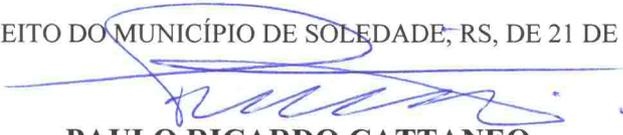
**Parágrafo único.** O valor de R\$ 61.548,00 (sessenta e um mil e quinhentos e quarenta e oito reais) será repassado em doze parcelas mensais de R\$ 5.129,00 (cinco mil cento e vinte e nove reais), com início do pagamento em janeiro de 2019 e término em dezembro de 2019.

**Art. 2º.** A Associação de Pais e Amigos Excepcionais – APAE prestará contas da utilização dos recursos repassados pelo Município, atendendo o previsto na Lei Federal de nº 13.019/2014; no Plano de Trabalho; e no Termo de Fomento a ser firmado.

**Art. 3º.** O repasse de que trata o artigo primeiro correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação - 335043010000 – Assistência Social.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, RS, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

  
**PAULO RICARDO CATTANEO**  
Prefeito Municipal

Registrado sob nº 4009  
Soledade, 21 / 01 / 2019

